

JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2026

REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTO

Este regulamento técnico disciplinar tem como objetivo principal reger e organizar os **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS**, que tem como finalidade primeira promover o intercâmbio social e desportivo entre os Comerciários nas modalidades esportivas para o ano de 2026, levando-se sempre em consideração a integração visada pelo SESC Administração Regional em Pernambuco.

CAPÍTULO I **DO OBJETIVO GERAL**

Art. 1º - Os JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2026 têm por finalidade principal promover uma competição voltada para os comerciários através do caráter saudável e prazeroso, tendo em vista que a prática esportiva é relevante na formação da cidadania.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Art. 2º - Os JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2026 têm por objetivos específicos:

- a. Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo entre os Comerciários;
- b. Oportunizar a participação dos Comerciários numa competição com nível técnico mais elevado.
- c. Atrair novos Comerciários e Dependentes para ingressarem nas turmas de modalidades esportivas oferecidas pelas Unidades do Sesc Pernambuco.

CAPÍTULO III **DO FOMENTO E DA PROMOÇÃO**

Art. 3º - Os JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2026 serão fomentados e realizados pelo Serviço Social do Comércio através das unidades de todo regional Pernambuco.

CAPÍTULO IV ***DAS INSCRIÇÕES***

Art. 4º - As empresas comerciais não terão nenhum tipo de ônus por suas inscrições realizadas nos **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2026**.

Art. 5º - A inscrição se dará pela apresentação da Ficha de inscrição padronizada, previamente fornecida pela coordenação do evento, preenchida com nome de todos os atletas e seus respectivos números do cartão do Sesc;

Art. 6º - Todo atleta inscrito terá que, além de ser comerciante e ter o cartão do Sesc, terá que trabalhar na respectiva empresa comercial ao qual se inscreveu;

Art. 7º - As empresas só poderão inscrever 02 equipes por modalidade coletiva, podendo o mesmo atleta competir em várias modalidades, assumindo o ônus caso os horários das modalidades coincidam;

Art. 8º - As empresas que possuírem número insuficiente de funcionários do mesmo sexo na modalidade para se inscrever nos esportes coletivos, poderão juntar-se a uma outra empresa também com números insuficientes de funcionários, para completar a equipe, desde que comprovados pelo RH da empresa; porém as duas empresas constituirão uma única equipe que competirá até o fim dos jogos nesta condição.

Art. 9º - Para comprovação do número insuficiente de funcionários do mesmo sexo conforme critérios estabelecidos, o representante da equipe deverá comparecer no congresso técnico, **apresentando documento do RH comprovando o número insuficiente de funcionários conforme Art.8º;**

Art. 10º - Em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos será considerada como fraude, acarretando a eliminação sumária das empresas em todas as modalidades dos jogos;

Art. 11º - Para efeito de possibilitar a participação, cada equipe de esporte coletivo poderá inscrever 1(um) comerciante aposentado.

CAPÍTULO V ***DA REALIZAÇÃO***

Art. 12º - Para a realização dos **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2026** será adotada a seguinte sistemática para as modalidades coletivas, sendo sujeitas a alterações de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade:

- a. Fase Classificatória
- b. Fase Semifinal
- c. Fase Final

PARÁGRAFO ÚNICO:

- a. No caso dos jogos de salão, será adotada a sistemática da eliminatória simples;

- b. A forma de disputa será de rodízio simples, misto ou eliminatória simples conforme o número de equipes inscritas em cada categoria.

Art. 13º - As competições das modalidades serão distribuídas da seguinte forma:

- **Araripina:** Futsal
- **Arcoverde:** Corrida de revezamento, Dominó, Futsal e Voleibol
- **Belo Jardim:** Futsal
- **Bodocó:** Futsal
- **Buíque:** Corrida 100m e Futsal
- **Caruaru:** Futsal e Futebol Society
- **Casa Amarela:** Natação e Natação revezamento
- **Floresta:** Dominó, Fubica, Futebol Society e Voleibol
- **Garanhuns:** Dominó, Futsal e Natação
- **Goiana:** Beach Tennis, Futsal, Futebol Society Natação e Voleibol
- **Petrolina:** Dama, Dominó, Futsal e Natação
- **Piedade:** Beach Tennis, Futebol Society e Vôlei de Praia
- **Santa Rita:** Dominó
- **Santo Amaro:** Futsal
- **São Lourenço da Mata:** Futebol Society
- **Serra Talhada:** Futebol Society e Natação
- **Surubim:** Dominó e Futsal

Art. 14º - A toda equipe regularmente inscrita no evento, caberá o direito de ter um representante credenciado na comissão de representante de empresas comerciais;

Art. 15º - A inscrição do representante se dará através da entrega da ficha de inscrição constando o nome e o número do cartão do Sesc dos atletas;

Art. 16º - Os congressos técnicos das modalidades serão organizados individualmente por cada Unidade Operacional, em data, horário e local definidos conforme a realidade e o cronograma específico das competições da unidade. A participação da comissão de representantes das empresas inscritas é obrigatória.

Art. 17º - As decisões adotadas nas reuniões (congressos técnicos) serão tomadas pela maioria dos votos, independentemente do número de representantes presentes;

Art. 18º - Os componentes regularmente inscritos por qualquer empresa no evento, estarão impedidos de participar por uma outra;

PARÁGRAFO ÚNICO

A(s) equipe(s) que infringir(em) este regulamento terá (ão) sua(s) desclassificação(ões) de forma automática;

Art. 19º - Iniciado os Jogos, estarão suspensas as inscrições de novos componentes para qualquer equipe inscrita;

Art. 20º - As equipes que se inscreverem em todas as modalidades, receberão uma bonificação extra de 100 pontos;

CAPÍTULO VII **DOS JOGOS**

Art. 21º - Todas as modalidades serão conduzidas de acordo com as normas das respectivas federações internacionais, respeitando-se apenas algumas alterações definidas nos congressos técnicos de cada modalidade e/ou constantes nos regulamentos específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO VIII **DAS PREMIAÇÕES**

Art. 22º - O Sesc poderá premiar os atletas e as equipes participantes dos JOGOS DOS COMERCIÁRIOS 2026 com medalhas e troféus para os três primeiros colocados, de acordo com cada modalidade.

CAPÍTULO IX **DOS RECURSOS**

Art. 23º - Caberá direito de recurso contra irregularidade (s) observada durante uma partida, sempre que uma representação puder comprovar que sua adversária deixou de cumprir qualquer um dos artigos deste regulamento;

Art. 24º - Todos os recursos deverão ser digitados e apresentados à coordenação do evento, no prazo de 24h úteis, após a realização da partida, não sendo considerados os que estejam redigidos em termos inconvenientes e/ou descorteses;

Art. 25º - Após 24h úteis do encerramento de qualquer partida, não havendo recurso no tempo hábil, ela será considerada aprovada;

Art. 26º - Serão competentes para interpor recursos, somente os representantes credenciados de cada equipe;

Art. 27º - O não comparecimento de qualquer representante de equipe, como também, a falta ou apresentação incompleta de documentos quando solicitado pela coordenação, causará a perda de todos os direitos e vantagens adquiridos na partida em que sua equipe tenha infringido qualquer artigo deste;

CAPÍTULO X

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 28º - Em todos os jogos de qualquer modalidade, os atletas deverão apresentar à comissão organizadora a credencial (carteira) do SESC;

Art. 29º - A credencial SESC de cada atleta deverá estar devidamente atualizada;

Art. 30º - Respeitando esse regulamento, cada modalidade terá o seu próprio regulamento, respeitando as regras oficiais de cada esporte e no ato da inscrição cada empresa receberá a apostila de regulamentos dos Jogos.

CAPÍTULO XI *DOS CASOS OMISSOS*

Art. 31º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão técnica dos Jogos dos Comerciantes, formado pela Gestão de Lazer de Pernambuco e pelos supervisores de cada Unidade Executiva do SESC envolvida na realização do evento em questão.